



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 192/55, de 25 de novembro de 1955.

Cria escola rural e abre crédito especial.

A Câmara Municipal de Manhumirim decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criada uma escola mixta municipal, sediada na fazenda do Senhor Antônio Horsth ou proximidades, no distrito da sede deste Município.

Art. 2º. Para ocorrer à despesa de que trata esta lei, no corrente ano, fica aberto o crédito especial de Cr\$3.250,00 (treis mil duzentos e cinquenta cruzeiros), sendo que nos exercícios posteriores obedecerá à verba orçamentária própria.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Manhumirim, 25 de novembro de 1955.

Agenor Carlos Werner

Prefeito Municipal

(a) Secretário